

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 545/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008633/2026-11

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA (DISTRIMIX SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, com sede na Rua João Cordeiro, Nº 3069 - Bairro Joaquim Tavora - Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, neste ato representado por seu representante legal, Fabio dos Santos Silva, RG sob o número [REDACTED] sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED], e-mail: distrimixsolucoes@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico e personalizado para a execução dos eventos de formação do DSEI Ceará entre os dias 26 a 28/05 e 17 a 18/06, em Fortaleza/CE.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO							
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	Evento 1: Oficina de aperfeiçoamento para atuação em contexto intercultural 26/05 A 28/05	Evento 2: Capacitação em linha de cuidado em saúde bucal na atenção primária à saúde indígena: gestantes, pacientes com necessidades especiais (PNE) e situações de urgências e emergências odontológicas 17/06 a 18/06	TOTAL	DISTRIMIX SOLUÇÕES	
						VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Bloco de anotações Blocos de anotação, formato 12 x 18 cm, capa (com arte) e contracapa lisa na cor branca (com logomarcas) em couchê 210gr, impresso 4 x 0 cores, Com espirais preto e miolo com 50 folhas em offset 75 gr	Unidade	40	25	65	R\$ 7,50	R\$ 487,50
2	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 da Programação da oficina de aperfeiçoamento para atuação em contexto intercultural	Unidade	40	-	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
3	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e soberania alimentar	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
4	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e saúde mental	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
5	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e gênero (saúde da mulher)	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
6	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e indígenas LGBTQIAP+	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
7	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e indígenas PíCD (pessoa indígena com deficiência)	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
8	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 do Estudo de caso: Interculturalidade e pessoa indígena idosa	Unidade	8	-	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
9	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 da Dinâmica Cacuri e Cosmografia	Unidade	6	-	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
10	Impressão Colorida em Papel Sulfite A4 Impressão Colorida em Papel Sulfite A4	Unidade	4	-	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00

	- Plano de ação						
11	Impressão Colorida em Papel Couchê Fosco (Matte) Impressão de Certificados coloridos em Papel Couchê Fosco (Matte) com gramatura alta, entre 250g ou 300g, impressão colorida.	Unidade	40	-	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
12	Banner medindo 90cm de largura e 1,20cm de altura	Unidade	-	1	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL						R\$ 698,50	

Prazo de entrega:

Evento 1: Oficina de aperfeiçoamento para atuação em contexto intercultural - **Até o dia 22 de maio de 2026**

Evento 2: Capacitação em linha de cuidado em saúde bucal na atenção primária à saúde indígena: gestantes, pacientes com necessidades especiais (PNE) e situações de urgências e emergências odontológicas - **Até o dia 15 de junho de 2026**

Responsável pela Recebimento: João Paulo Vieira Neto **E-mail institucional:** joao.neto@agenciasus.org.br

Local de Entrega:

Evento 1: Sede do DSEI Ceará: Avenida Pontes Vieira, 832 - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, 60130-240.

Evento 2: Sede do DSEI Ceará: Avenida Pontes Vieira, 832 - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, 60130-240.

Responsável pela Recebimento: João Paulo Vieira Neto **E-mail institucional:** joao.neto@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.19 - DSEI Ceará	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 698,50
6.1.19.02.01 - Qualificação Profissional	TOTAL	R\$ 698,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Bradesco**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

FABIO DOS SANTOS SILVA
Representante Legal
DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA
(DISTRIMIX SOLUÇÕES)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).